

A RESISTÊNCIA QUOTIDIANA DOS HOMOSSEXUAIS NO ESTADO NOVO¹

por

Raquel Afonso²

Resumo: Durante o século XX, vários países europeus estiveram sobre alçada de ditaduras fascistas, na qual a homossexualidade era condenada, a nível legislativo, médico, religioso ou a nível social. Em Portugal, apesar de já se ter iniciado o estudo acerca da homossexualidade na ditadura salazarista, pouco se sabe acerca das lésbicas e dos gays que viveram este período, principalmente a vida das pessoas comuns. Assim, este artigo, que parte da minha dissertação de mestrado, pretende refletir acerca da homossexualidade durante o Estado Novo e de como era a vida de homossexuais e lésbicas durante esse período. Aborda-se a visão da homossexualidade durante o salazarismo e desenvolve-se a vida quotidiana destas pessoas, que viviam clandestinamente a sua sexualidade. Analisam-se também as formas de resistência quotidiana, que passavam pela dissimulação ou ocultação da homossexualidade mas, também, pela prática clandestina da mesma, em locais identificados pelos homossexuais enquanto lugares de encontro e prática sexual.

Palavras-chave: Homossexualidade; Estado Novo; Resistência.

Abstract: As it is known, during the 20th century, several European countries were under the power of fascists dictatorships, in which homosexuality was condemned, at the legislative, medical, religious or social level. In Portugal, although the study about homosexuality in the Salazarist dictatorship has already begun, little is known about the lesbians and gays who lived through this period, especially the lives of ordinary people. Thus, this article, which is based on my master's thesis, it aims to reflect on homosexuality during the Estado Novo and on the life of homosexuals and lesbians during this period. The vision of homosexuality during the Salazarism is approached and the daily life of these people, who clandestinely lived their sexuality. I also analyze the forms of daily resistance that went through the concealment of homosexuality but also through the clandestine practice of it, in places identified by homosexuals as places of encounter and sexual practice.

Keywords: Homosexuality; Estado Novo; Resistance.

¹ Este artigo baseia-se na minha investigação de mestrado realizada em Antropologia – Temas Contemporâneos (NOVA-FCSH), realizada sob orientação da Professora Paula Godinho. Para um maior desenvolvimento acerca da temática consultar (Afonso Louro, 2018).

² Investigadora Integrada do Instituto de História Contemporânea da NOVA-FCSH e doutoranda em Estudos de Género pelo ISCSP/NOVA-FCSH/NOVA-FD. Contacto: raquelalouro@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O final do século XX e o início do século XXI marcaram o início dos movimentos LGBTQI+ um pouco por todo o mundo, nomeadamente em países democráticos, tendo como marco histórico os *riots* de Stonewall, em 1969, nos Estados Unidos. O estudo acerca do movimento LGBTQI+ em Portugal surge mais vincadamente a partir da década de 1990, muito por influência do nascimento do movimento (tardio) no país. A partir dessa década, foram inúmeros os estudos e publicações realizados, desde os direitos LGBT no país (Brandão, 2008; Santos, 2004; Vale de Almeida, 2004) ou o próprio movimento/associativismo (Cascais, 2004; 2006; Santos, 2009; Vale de Almeida, 2010), por exemplo. No entanto, a história dos homossexuais e lésbicas em Portugal, nomeadamente durante o regime do Estado Novo³, foi pouco estudada, principalmente a vida das pessoas comuns, das pessoas das classes *subalternas*.

Porque a história da homossexualidade tem sido ignorada ou negada, omitida na instrução histórica formal e não lhe foi dada espaço nas tradições orais familiares (...) a vontade de conhecimento dos homossexuais pelo seu passado é forte. (Chauncey, Duberman & Vicinus, 1989: 12; tradução minha).

Foi uma preocupação semelhante que me levou a questionar como seria, então, para *os de baixo*, ter uma orientação sexual diferente da norma heterossexual em Portugal, no período da ditadura salazarista, na qual a homossexualidade e o lesbianismo eram observados enquanto desvio, doença⁴ e crime (Almeida, 2010; Cascais, 2016; Correia, 2016; Pereira Bastos, 1997). Como seria viver com tais estigmas? Qual seria o quotidiano destas pessoas? E que estratégias desenvolveram para praticar a sua sexualidade proibida? Assim, o trabalho incide sobre a homossexualidade no contexto do Estado Novo, produzido nos terrenos da *etnografia retrospectiva* (Almeida, 2007; Ferreira & Almeida, 2017) e da história oral (Thompson, 2000 [1978]), a partir da recolha de memórias⁵ de quem viveu a sua sexualidade

³ Apesar de, durante esse período, se considerar Portugal enquanto Metròpole e Colónias, no trabalho desenvolvido interrogou-se apenas a homossexualidade no que hoje se entende como território português.

⁴ Por questões de espaçamento as visões médicas acerca da homossexualidade, que surgem ainda antes da implementação do Estado Novo, não são abordadas neste artigo. Essas visões podem ser consultadas em (Afonso Louro, 2018; Moita, 2001).

⁵ Foram utilizadas dez histórias de vida, realizadas a cinco homens e cinco mulheres, com idades compreendidas entre os 63 e os 73 anos. Todos os nomes referidos são pseudónimos.

clandestinamente, de forma a compreender o quoti-diano de pessoas cuja orientação sexual “fugia” dos padrões heteronormativos da sociedade portuguesa. Contudo, onde existe poder e opressão também existe resistência (Foucault, 1999 [1976]; Godinho, 2011) e, nesse sentido, é importante compreender as *práticas possíveis* (Godinho, 2017), desenvolvidas por estas pessoas para viverem a sua sexualidade.

Num momento em que cada vez mais existem estudos acerca da memória de vítimas, de pessoas que sofreram pela mão de registas fascistas, continua a verificar-se que, em Portugal, poucos estudos se debruçam pelas memórias de homossexuais no período ditatorial. São José Almeida (2010) discorre acerca da homossexualidade durante o salazarismo. Utiliza testemunhos de figuras, maioritariamente, conhecidas, e dá conta das relativamente às classes sociais, abordando as teorias médicas e o tratamento policial. Afonso Louro (2018) recolhe histórias de vida, estuda os quotidianos de homossexuais e lésbicas no período do Estado Novo e analisa as suas formas de resistência quotidiana. Ana Correia (2016), que analisa os processos da Polícia de Investigação Criminal, entre 1933 e 1943, trabalhando apenas o arquivo. Susana Pereira Bastos (1997), apesar de ter uma abordagem mais direta ao período do Estado Novo, estuda os mendigos e os seus derivados, à luz de uma lei de 1912, na qual os homossexuais são comparados a indigentes. Gameiro (1998), que estudou as práticas e representações sociais, culturais e políticas dos homossexuais masculinos da sociedade portuguesa contemporânea (pós-25 de Abril), faz um levantamento histórico referente à homossexualidade masculina, percorrendo os processos do Tribunal do Santo Ofício mas, também, a legislação e as práticas policiais no século XX, acabando por abordar o período entre 1933 e 1974. Por seu lado, Paulo Guinote (1997) tenta reconstruir os elementos dos quotidianos femininos entre 1900 e 1933, abordando as concepções de lesbianismo que acabam por ser utilizadas pela ditadura salazarista. Ana Freire (2016) aborda a sexualidade na imprensa, entre os anos de 1968 e 1978, acabando por tratar a homossexualidade. Gabriela Moita (2001), trata a homossexualidade no contexto clínico, discorrendo acerca das teses médicas que abordavam a temática e que foram “arrastadas” da 1.^a República para a ditadura. Finalmente, Fernando Cascais (2016) analisa aprofundadamente a discriminação a nível legal da homossexualidade durante esse período.

O artigo está dividido em três partes. Numa primeira secção contextualizo a homossexualidade no período ditatorial português, na qual abordo a relação do Estado novo com a homossexualidade através de três eixos de análise. Sucintamente apresento ainda a legislação que enquadra a homossexualidade nesse período. Num segundo momento, abordo as formas mais quotidianas da opressão, realizadas por parte da família ou dos amigos. Finalmente, na última secção, trato as *formas de*

resistência quotidiana (Scott, 1990), as práticas que permitem as pessoas resistir, seja através da ocultação da sexualidade não-normativa seja pelos locais de encontro específicos para o “engate” ou práticas sexuais.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO – OS “DESAFIOS” DA HOMOSSEXUALIDADE NO ESTADO NOVO

1.1. A Homossexualidade na Ditadura

Discorre São José Almeida (2010) que, em Portugal, “(...) o que concetualmente significa ser homossexual nasceu e instalou-se como modelo dominante no período que vai desde o início dos anos 20 do séc. XX, com a formação da mentalidade social em que fermentaram os valores que preparam o Estado Novo.” (Almeida, 2010: 27). À época, o país vive um movimento de padronização dos preceitos rígidos de uma moral burguesa que atinge a sexualidade e que tem três regras comuns, gerais na cultura ocidental: o grande eixo divisório da diferença de classes sociais, no qual existiria um tratamento diferente para quem é das elites do regime e para quem pertence às classes subalternas; o eixo do não-dito, no qual não existe uma identidade partilhada por um grupo de indivíduos ou uma “cultura comum” (Almeida, 2010: 28); e o último eixo “(...) esta visão da sexualidade transgressora numa sociedade patriarcal leva a que a análise e a categorização que são feitas da homossexualidade sejam sempre produzidas a partir da referência social que é o homem.” (Almeida, 2010: 28).

A primeira regra refere-se então à diferença de classes. No que diz respeito à homossexualidade existem níveis de permissividade diferenciados: o mundo da alta sociedade, no qual não haveria restrições; o mundo dos artistas, por si só já observado enquanto “transgressor” e o mundo dos *bas-fonds*, que seria o mundo marginal (Almeida, 2010: 35 e 36). Os homossexuais membros das elites sociais, políticas e artísticas, desde que vivessem a sua homossexualidade dentro da “(...) lei do silêncio (...) não eram perseguidos (...)” (Almeida, 2010: 125).⁶

“Da parte do regime [a homossexualidade era vista] cinicamente. Sempre houve pessoas do regime homossexuais, como há homossexuais em

⁶ Em detenções de presos políticos, as acusações de homossexualidade não eram, geralmente, utilizadas, apesar das diferenças de estatuto aplicadas tendo em conta a classe social, política ou cultural (Cf. Afonso Louro, 2018; Cf. Almeida, 2010).

todo o lado. Eram camuflados, completamente, e eram protegidos de uma forma (...) continuavam-se a fazer as grandes festas nos palacetes e não sei quê homossexuais, e quando alguém dizia qualquer coisa e as coisas se sabiam eram logo completamente abafadas, por parte do regime.” [“Pedro”].

Já os homossexuais das classes mais baixas viviam muitas vezes com receio de serem olhados como diferentes e “(...) punidos com um comportamento que era visto como desviante e anti-social.” (Almeida, 2010: 159).

“Os pobres não tinham outra defesa... e os de classe média, pronto, também tinham menos defesas (...) Se se é pobre é à bofetada e ao pontapé e à carecada e tudo quanto é humilhante. (...) aqueles que eram de outros grupos sociais, o Estado metia-os na pildra, dava-lhes tarefa e mandava-os para o sanatório, para a Mitra. Onde eram esquecidos do mundo.” [“Joaquim”].

O segundo eixo do movimento prende-se com o não-dito, no qual não existe uma identidade homossexual nem a possibilidade de reconhecimento do seu igual (Almeida, 2010: 28). No entanto, através dos dados empíricos recolhidos, é compreendido que, numa fase prematura da perceção da homossexualidade, alguns interlocutores não se identificavam enquanto tal:

“Eu não sabia se era [homossexual]. O que eu sei é que tinha umas grandes atrações... Tive por uma professora e por uma colega, que era um bocadinho mais velha que eu. (...) Eu sentia isto, mas não lhe dava nome, não sabia. Apesar de ler muito, não era o tipo de leituras que me levassem a alguma conclusão.” [“Paula”].

No entanto, a identidade pode ser pensada enquanto uma identidade em formação, entendida enquanto um processo. Tal como afirmado por Santos e Fontes (2001), as identidades homossexuais são, também elas, fragmentadas, em função de momentos temporais no percurso de vida dos sujeitos (Santos & Fontes, 2001: 14). Além disso, a construção de uma identidade homossexual é um processo longo, que se inicia, geralmente, na adolescência (Altman in Eliason, 1996: 36)⁷.

⁷ A identidade enquanto processo é discutida por vários autores. Vivienne Cass (1979), por exemplo, elabora um modelo teórico com seis estágios na formação de uma identidade homossexual. Neste processo, cada pessoa começa por considerar e mais tarde adquirir a identidade de «homossexual» como um aspeto relevante do *self* (Cf. Cass, 1979).

No que ao grupo diz respeito, Fernando Cascais dá conta de que os homossexuais, mesmo sabendo que possuem características em comum com outras pessoas, não tinham sentido de solidariedade entre si, sendo uma identidade “(...) negativa e os homossexuais acabam por interiorizar a estigmatização. O que há não é a ideia de grupo positiva, uma identidade, uma cultura.” (Cascais *cit. in* Almeida, 2010: 31). Existiam apenas grupos de amigos onde havia um certo tipo de solidariedade e entreajuda. Apesar do supramencionado, questionei os interlocutores acerca de se sentirem, ou não, parte de um todo homossexual, mesmo não conhecendo a totalidade das pessoas. As respostas levam-me a acreditar na existência de uma *comunidade imaginada*, tal como proposto por Benedict Anderson (Anderson, 2005 [1983]), ou seja, “(...) até os membros da mais pequena nação nunca conhecerão, nunca encontrarão e nunca ouvirão falar da maioria dos outros membros dessa mesma nação, mas, ainda assim, na mente de cada um existe a imagem da sua comunhão.” (Anderson, 2005 [1983]: 25).

“Pensava [que havia mais pessoas como eu]. E sabia que existia muito mais. Se eu era, porque é que não haveria muito mais. Não é? Sentia-me parte de um todo, mesmo que não conhecesse.” [“Luís”].

“Ah, sim, não tinha dúvidas que havia mais mas, no fundo, vamos lá ver, podia ter um sentimento de pertença ideológico, se quiseres, como é que se diz, não real, mas latente (...) imaginário.” [“Alice”].

O terceiro, e último, eixo de análise é a visão da sexualidade transgressora numa sociedade patriarcal onde as análises feitas da homossexualidade são produzidas através da referência do ser masculino (Almeida, 2010: 28). A homossexualidade, apesar de dever caracterizar tanto homens como mulheres, foi concebida, essencialmente para o universo masculino (Almeida, 2001: 101). Tal acontece pela força da ordem masculina, que se sobrepõe a todas as outras e tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça (Bourdieu, 2002 [1978]: 13). Assim, é possível observar diferenças relativamente ao género e à homossexualidade. A mulher surge como uma segunda figura, que existe em função da primeira, que é o homem, ou seja, o lesbianismo era olhado enquanto cópia, ou em função, da homossexualidade masculina (Almeida, 2010: 101).

As lésbicas acabam por ser vítimas de uma dupla visão, i.e., “por um lado, o quadro ideológico é mais reprovador para com a homossexualidade feminina, pelo que ela significa um desafio à sociedade patriarcal. Mas por outro, o lesbianismo é subestimado, porque, como as mulheres não têm sexualidade, são uma espécie de seres menores, de seres limitados, a quem é impossível de facto serem

verdadeiramente homossexuais.” (Almeida, 2010: 101). O lesbianismo não existe no discurso oficial.

“Na altura nem sequer se falava na homossexualidade feminina. Era ignorada... Não existia! Portanto, homossexualidade, eram só os homens. E era o pior, era do piorio. Os homens eram doentes, escorraçados. Em relação às mulheres não deixa de ser curioso, a negação da existência. As mulheres não podiam, estava fora de questão.” [“Paula”].

Uma das minhas interlocutoras, “Maria”, afirma mesmo que, ao viver na aldeia, era impossível testar ou praticar a sua sexualidade, tendo casado com um homem. Tal como “Maria”, muitas mulheres acabavam por entrar em relações heterossexuais sem compreenderem a sua verdadeira orientação sexual (Guinote in Almeida, 2010: 110).

1.2. Enquadramento Legal da Homossexualidade

A homossexualidade não começa a ser punida no país durante o período do Estado Novo. Em termos históricos, ainda durante os tempos medievais, a homossexualidade, embora remetida para a palavra “sodomia” era punida com a pena de morte, através das Ordenações Afonsinas e Filipinas.

Dos que commettem peccado de sodomia (...) Toda a pessoa de qualquer qualidade que seja, que peccado de sodomia por qualquer maneira commetter, seja queimado, e feito por fogo em pó, para que nunca de seu corpo e sepultura, possa haver memoria (...) (Título XIII das Ordenações Filipinas *cit. in* Beleza, 1998: 41).

Em Portugal, a primeira legislação moderna que se aplica à homossexualidade é o Código Penal de 1852 (Cascais, 2016, 95). Tanto este Código como o de 1886 utilizam a palavra “sodomia” e remetem para artigos de “atentado ao pudor-lenocídio” (Almeida, 2010; Cascais, 2016; Correia, 2016), como era o caso do enquadramento dos artigos 390.⁰⁸ e 391.⁰⁹, Capítulo IV, do Código Penal de

⁸ “O ultraje público ao pudor, commetido por acção, ou a publicidade resulte do logar, ou de outras circumstancias de que o crime for acompanhado; e posto que não haja offensa individual da honestidade de alguma pessoa, será punido com a prisão de tres dias a um anno, e multa correspondente.” (Código Penal, 1855: 116).

⁹ “«(...) atentado contra o pudor de alguma pessoa de um ou outro sexo, que for cometido com

1852, que trata dos “crimes contra a honestidade” (Almeida, 2010; Cascais, 2016; Correia, 2016).

Com a instauração da República em Portugal, em 1910, surge, a 20 de Julho, uma lei sobre mendicidade, que enquadra a homossexualidade¹⁰ ao estender a definição de vadio a outros personagens, “(...) o falso mendigo, ao mutirrecidivista, i.e., àquele que era alvo de várias condenações por qualquer crime; ao proxeneta ou àquele que vivia «a expensas de mulher prostituta» e ao homossexual, ou melhor, ao que se entregava a «práticas de vícios contra a natureza.»” (Pereira Bastos, 1997: 49).

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte: Artigo 1.º, Aquele que sendo maior de 16 anos, não tenha meios de subsistência, nem exercite habitualmente nenhuma profissão, ou ofício, ou outro mester em que ganhe a sua vida, não provando necessidade de força maior que o justifique de se achar nestas circunstâncias, será competentemente julgado e punido como vadio e como tal posto à disposição do Governo, para ser internado num dos estabelecimentos a que se refere o artigo 14.º, por tempo não inferior a três meses nem superior a seis anos (...) Artigo 3.º Será condenado em prisão correccional dum mês a um ano. 1.º todo aquele que se entregar à prática de vícios contra natura. (Governo da República, 1912: 714)¹¹.

Através da Lei de 1912 criam-se também instituições que visam a reeducação moral, física e profissional dos vadios, “(...) uma Casa Correccional de Trabalho e uma Colónia Penal Agrícola (...)” (Governo da República, 1912: 714), utilizadas até à década de sessenta do século XX e estudadas por Susana Pereira Bastos (1997). O policiamento e a manutenção da ordem estão a cargo da Polícia Cívica de Lisboa, antecessora da atual Polícia de Segurança Pública, e a Polícia de

violência, quer seja para satisfazer paixões lascivas, quer seja por outro qualquer motivo», Secção 2.ª: «Atentado ao pudor, estupro voluntário e violação» (Cortes Gerais 1855)»” (Cascais, 2016: 96).

¹⁰ Em Espanha, uma lei semelhante de defesa social — Ley de Vagos y Maleantes —, surge mais tarde, em 1933 (Molina Artaloytia, 2015: 96). O Art. 2.º dessa mesma lei declarava quem podia ser observado enquanto perigoso e submetido a tal lei. A sua revisão, em 1954 abre caminho à penalização da homossexualidade através do Artigo 2.º, 2.º ponto, que passa a incluir os homossexuais.

¹¹ A legislação também se refere às mulheres, ao afirmar que “Art. 24.º Enquanto não for criado estabelecimento para internato de indivíduos do sexo feminino, os que incorrerem nas disposições dos artigos 1.º, 3.º e 5.º da presente lei serão internados na cadeia de Lisboa destinada a tais indivíduos (Aljube) e aí sujeitos ao regime de trabalho, observando-se em tudo que fôr aplicável a presente lei e sendo as atribuições do conselho disciplinar do estabelecimento desempenhadas pelo director das cadeias civis.” (Governo da República, 1912: 714).

Investigação Criminal, atual Polícia Judiciária, a qual tinha funções de investigação criminal. (Cascais, 2016: 102)¹². Assim, aquando do 28 de maio de 1926, a punição da homossexualidade está, indiretamente, enquadrada na lei, apesar do seu julgamento e condenação estar nas mãos dos órgãos policiais.

Em 1936, através do Decreto-lei n.º 26643, é decretada uma reorganização dos “«serviços destinados à execução da pena de prisão e das medidas de segurança (...)»” (Governo da República *cit. in* Cascais, 2016: 103). Impõe-se a individualização da pena, porque para a ação criminosa de cada indivíduo existe a necessidade de “«empregar os vadios e equiparados, logo, os homossexuais. O Decreto-Lei supramencionado inaugura o auge da repressão política e social da ditadura e confere, concomitantemente, ao poder judicial uma margem de liberdade na interpretação e aplicação de medidas repressivas próximas da arbitrariedade (Cascais, 2016: 106).

Em 1945 dá-se uma reforma do sistema jurídico que reprime os excluídos do sistema, incluindo os homossexuais, que passam a estar incluídos nas regras fiscalizáveis do poder político. (Almeida, 2010: 72). As polícias deixam de poder julgar e aplicar penas e/ou medidas de segurança e é obrigatório, pela Lei n.º 2000, que esses detidos sejam entregues ao poder judicial, através dos Tribunais de Execução de Penas¹³. A repressão dos homossexuais, que pertencia à Polícia de Segurança Pública passa para a competência da Polícia Judiciária, cabendo a esta força de segurança propor aos Tribunais de Execução de Penas a aplicação das medidas de segurança relativas aos meliantes e seus equiparados.

Com a revisão do Código Penal, em 1954, surge a nova legislação que abrange a homossexualidade (Almeida, 2010: 75). Nascem os artigos 70.º e 71.º, que regulamentam as medidas de segurança. O artigo 70.º dá conta das medidas de segurança, “o internamento em manicómio criminal (...) o internamento em

¹² Será esta Polícia a quem caberá, já no período da ditadura, “pelo decreto 15331, de 19 de Abril de 1928, passa a competir aos diretores, subdiretores e adjuntos da PIC «o julgamento dos crimes previstos na lei de 20 de Julho de 1912, quando cometidos nas áreas dos concelhos de Lisboa, Porto e Coimbra».” (Correia, 2016: 67). Ana Correia (2016) dá conta de que a esmagadora maioria das detenções é realizada pela PSP em flagrante delito e num local público ou semipúblico, sendo que grande parte das detenções acontecia em “(...) urinóis públicos, na via pública ou em vãos de escada de prédios, encontrando-se algumas detenções efetuadas em casa ou casas de «quartos mobilados», designação legal para locais da prática de prostituição tolerada.” (Correia, 2016: 71).

¹³ Tribunais esses que teriam competência para “«declarar o estado perigoso de um delinvente e aplicar-lhe a correspondente medida de segurança, quando tal decisão não tenha sido tomada por outro tribunal» (Ministério da Justiça 1966: 141), bem assim como para declarar a permanência ou a cessação do estado perigoso no termo da pena, do período de prorrogação dela ou do cumprimento do mínimo da medida de segurança, conceder a liberdade condicional e decidir sobre a prorrogação e a revogação da pena ou da medida, conceder ou revogar a reabilitação do condenado.” (Cascais, 2016: 106).

casa de trabalho ou colónia agrícola (...) a liberdade vigiada (...) a caução de boa conduta (...) e a interdição do exercício de profissão.” (Governo da República, 1954: 649). Já o artigo 71.º mostra a quem são aplicadas as medidas de segurança e, no qual se encontra, no ponto 4.º, “Aos que se entreguem habitualmente à prática de vícios contra a natureza” (Governo da República, 1954: 650). Segundo Fernando Cascais (2016), se o que se pretendia era limitar o arbítrio policial e judicial, o certo é este não desaparece pura e simplesmente, sendo este o quadro jurídico com que a perseguição legal aos homossexuais portugueses chega ao final da ditadura (Cascais, 2016: 109). No entanto, grande parte das pessoas que entrevistei não tinha completa noção do enquadramento legal da homossexualidade:

“As leis não eram divulgadas... Ouve, não havia divulgação nenhuma, nem eu sabia, nem a maior parte das pessoas sabiam. Mas se tu fosses apanhado com um gajo numa casa de banho ou na rua, ias de cana.” [“Luís”].

“Tinha a noção de ser perigoso, em termos legais, não tinha a noção da extensão das consequências a nível legal, não sabia de gente que tivesse sido presa, não conhecia esses casos, não eram conhecidos também, pelo menos do público em geral, seriam conhecidos do meio.” [“Alice”].

2. OPRESSÃO SOCIAL DA SEXUALIDADE NÃO-NORMATIVA

Como foi observado na secção anterior, ser homossexual em Portugal era ser alvo de vigilância e punição (Foucault, 1999 [1975]). É, no entanto, importante aprofundar esta questão a nível social, de forma a possibilitar uma visão mais geral mas, concomitantemente, mais particular, do sofrimento destas pessoas no que à sua orientação sexual diz respeito. Maioritariamente, a sociedade via esta questão nos mesmos parâmetros que o Estado e, por isso, é importante compreender como tal era escrutinado.

Ser homossexual e lésbica durante a ditadura implicava um olhar constante por cima do ombro. E, muitas vezes, tal se prendia com os olhares que a sociedade em geral tinha, da estigmatização que era feita da não-heterossexualidade:

“Eu não sabia as implicações totais de ser homossexual no Estado Novo. Também não me abria porque sabia, como sei hoje, que continua a haver um estigma muito grande e sabia que isso poderia ser muito mal aproveitado, conspurcado, por mentes e línguas viperinas e malfeitas.

Daí, eu manter-me ao silêncio, portanto, por saber que isso constituía um perigo social, de ser humilhada, vexada, eventualmente, de a minha vida ser conspurcada por gente de mau carácter. (...) Havia um estigma em relação à homossexualidade. Eu sentia-me bem porque sempre tive consciência limpa e tranquila relativamente ao que sou, ao ser que sou, não é. Portanto, para mim era qualquer coisa que eu sentia como, para mim, naturalíssimo, se bem que não encaixasse nos padrões vigentes, que a sociedade me impunha ou impunha a toda a gente. [“Alice”].

“(...) havia outra repressão que era muito mais eficaz, que era a repressão social. A imagem que a sociedade assumia sobre os homossexuais era muito negativa, e porquê? Temos que pensar a sociedade portuguesa como uma sociedade católica, cristã. E a Igreja Católica sempre foi muito repressiva com as práticas homossexuais.” [“José”].

No entanto, existia quem afirmasse a sua homossexualidade e acabasse por passar ao lado dos olhares da sociedade. Uma das mulheres que entrevistei, afirma que, depois de contar à sua mãe, aos dezassete anos, passou a dizer a toda a gente que era lésbica.

“Aqui, trabalhei numa loja de fotografia (...) fui operária... Em todos os sítios onde eu trabalhei toda a gente sabia que eu era lésbica, tive o «cuidado» de dizer, fazia questão disso. (...) Eu acho que se eu disser que sou, o meu comportamento não faz com que as pessoas se afastem, sou uma pessoa normal. Se eu tivesse quatro bracitos [sic] podia ser diferente, mas não. Faço tudo o que as outras pessoas fazem, não vou é para a cama com as pessoas que eles querem.” [“Luísa”].

Esta relativa permissividade pode ser justificada a partir da pouca noção que existia acerca do lesbianismo. O que não se compreendia totalmente, i.e., as mulheres enquanto seres com sexualidade autónoma e não falocêntrica (Correia, 2017: 170), seria mais difícil de reprimir, a nível legislativo ou social. Ana Brandão (2010) afirma também que o menor número de condenadas, em comparação com os homens, também se fica a dever ao facto de se considerar o lesbianismo como uma infração “menor” (Brandão, 2010: 310).

A mentalidade da sociedade inscrevia-se num *habitus* (Bourdieu, 2006 [1979])¹⁴ heteronormativo, o que levava a maioria das pessoas a observar a homossexualidade como desviante. A um nível mais particular, observa-se que a homossexualidade era oprimida pela família, amigos e até no trabalho. No caso de “Carlos”, que na altura ainda vivia com os pais numa cidade do Centro-Sul do país, conta que o seu pai tinha opiniões muito vincadas sobre o homem homossexual.

“A pressão era sempre, na altura, era o maldizer das pessoas que eram homossexuais, dos paneleiros [sic], a gente punha isso tudo abaixo. O meu pai até dizia... Ele era muito brusco... «Se a minha mulher me trair, eu meto-lhe uma faca na cona e abria-a até cima! Se o meu filho fosse paneleiro, matava-o!», eu ouvi uma conversas destas e eu fiquei assim [assustado] e pensei «Eu acho que sou paneleiro mesmo.» (...) A coisa era assim tratada na altura.” [“Carlos”].

Nos restantes interlocutores estas questões não eram discutidas em contexto familiar e, geralmente, era apenas com os amigos com quem partilhavam a mesma orientação sexual que podia existir algum diálogo sobre o tema. O grande medo, além dos olhares da sociedade, era que a família pudesse descobrir a sua orientação sexual¹⁵.

“Para mim só... Só pensava que seria uma vergonha para a minha família.” [“Paula”].

“Essencialmente tinha medo que as outras pessoas soubessem, tinha medo da reação da família, principalmente da parte do meu pai, porque o meu pai era uma pessoa católica, de direita, portanto não saberia como é que haveria de reagir, tinha algum medo, e também da parte

¹⁴ “(...) o *habitus* é (...) *princípio gerador* de práticas objetivamente classificáveis e (...) sistema de *classificação* (...) de tais práticas. Na relação entre as duas capacidades que definem o *habitus*, ou seja, capacidade de produzir práticas e obras classificáveis, além da capacidade de diferenciar e de apreciar essas práticas (...) é o que se constitui o mundo social representado, ou seja, o espaço dos estilos de vida. A relação estabelecida, de fato, entre as características pertinentes da condição económica e social (...) e os traços distintivos associados à posição correspondente no espaço dos estilos de vida não se torna uma relação inteligível a não ser pela construção do *habitus* como fórmula geradora que permite justificar, ao mesmo tempo, práticas e produtos classificáveis, assim como julgamentos, por sua vez, classificados, que constituem essas práticas e estas obras em sistemas de *sinais distintivos*” (Bourdieu, (2006 [1979]: 162 e 163; itálicos do autor). Ou seja, o conceito dá conta “(...) de como o mundo exterior é interiorizado e interpretado do ponto de vista do indivíduo, enquanto membro de determinada classe social.” (Rosales, 2009: 43).

¹⁵ Goffman (2004 [1991]) afirma que as pessoas íntimas podem tornar-se aquelas em relação às quais a pessoa mais se preocupa em esconder algo que considera vergonhoso (Goffman, 2004 [1991]: 48).

dos amigos, como é que eles iriam reagir, e portanto isso assustava-me um bocado e reservei-me sempre, guardei-me, não me expus, nem falei com ninguém. (...) [“Pedro”].

Concomitantemente existia uma pressão muito grande para agir de acordo com as normas heterossexuais, tanto no caso dos homens como no caso das mulheres. No entanto, a situação das mulheres era de tal forma controlada pelo universo masculino que era bastante difícil sair de casa dos pais, sem ser para casar.¹⁶

A repressão, tanto por parte da sociedade em geral, como por parte de familiares e amigos, leva a que estes homens e estas mulheres acabem por autorreprimir a sua identidade homossexual, parcial ou totalmente. “Maria”, apesar de ter tido alguns interesses lésbicos (não consumados) durante a adolescência, acaba por casar com um homem. “Gostava dele”, mas casou também, para sair da alçada dos pais, com a impossibilidade de experimentar o lesbianismo na aldeia onde vivia. Mantém o relacionamento heterossexual até à possibilidade de se divorciar¹⁷.

“Não [tinha de esconder]. Tinha que esquecer. E na aldeia não tinha hipótese de nada. Mesmo que tivesse atração por alguém e visse que alguém tinha atração em mim (...) Era caso para esquecer. Pronto. (...) Tu quando casas assumas na tua cabeça que tens marido. E tens que assumir tudo na plenitude, e eu assumi tudo na plenitude. (...) [“Maria”].

3. AS FORMAS DE RESISTÊNCIA QUOTIDIANA

Ao querer investigar a vida de homossexuais e lésbicas que viveram na ditadura portuguesa, torna-se imperativo procurar as *práticas possíveis* (Godinho, 2017: 20) que permitem sobreviver em instantes empolgantes, em rotinas necessárias, os seus *discursos ocultos* (Scott, 1990), pela necessidade de se entender as formas de resistência aplicadas por estas pessoas no seu quotidiano, as *armas dos fracos* (Scott, 1985), para viverem uma sexualidade que era condenada médica, legal e socialmente.

Assim, as pessoas que praticavam relação não-heterossexuais precisavam de esconder, de dissimular a sua orientação sexual. Tal acontecia através dos seus

¹⁶ Apesar disso, havia quem conseguisse fugir a estas “regras”, como “Clara”, que conseguiu sair de casa, sem casar, embora afirme que tal não foi fácil.

¹⁷ Com a Concordata entre Portugal e a Santa Sé, em 1940, os casais unidos canonicamente depois da sua promulgação não podiam divorciar-se. (Cf. Guimarães, 1986).

discursos para com outras pessoas, de forma a garantir a sua segurança, através do anonimato a nível sexual. Goffman (2004 [1991]) afirma que existem estigmas, como a homossexualidade, que “exigem que o indivíduo seja cuidadosamente reservado em relação a seu defeito com uma classe de pessoas, a polícia (...)” (Goffman, 2004 [1991]: 650). Havia, claramente, a necessidade de esconder, de ocultar uma parte importante das suas vidas.

“Daqueles que não estavam por dentro, era assunto que não se falava. E às vezes havia aquelas anedotas que se contavam entre os que não pertenciam e tinha que se fazer um sorriso amarelo, não era...” [“José”].

No caso das mulheres, existiam diversas formas de ocultar estes “desvios” à norma. Duas raparigas eram geralmente vistas enquanto amigas, independentemente do seu estrato social, acabando por viver, assim, mais discretamente o seu lesbianismo. Esta “vantagem” era óbvia para as minhas interlocutoras:

“Como é que eu hei-de dizer, nunca escondi, nem escondo, que estive com amigas, que fiz isto ou aquilo com amigas (...) A pessoa escondia não falando, portanto as pessoas não podiam saber qual era [a orientação sexual]. Quando comecei a praticá-la, inclusivamente, aconteceu em casa dos meus pais. Naturalmente, porque como é sabido, as meninas podiam dar-se ao luxo de estar juntas, de dormir juntas, (...) era aceite como expressão do feminino, de amizade no feminino, naturalmente.” [“Alice”].

O lesbianismo era tão invisível que várias mulheres que partilharam comigo as suas memórias, chegaram a fazer vida de casa, durante o Estado Novo. Tal podia acontecer por várias razões, que estavam dependentes do contexto onde se estava inserida.

“Antes do 25 de Abril também vivi relações só com uma mulher, já não estava na comunidade. Não era tão estigmatizado, o facto de duas mulheres viverem juntas, porque as pessoas preferiam pensar que eram só amigas. (...) Vim viver para Lisboa, com essa minha amiga que eu tinha conhecido. (...) Era um prédio com pouca gente, velhotes, era um prédio antigo. Não conheci ninguém. E ela tinha assim um ar toda muito vampe, loira... Tinha um ar muito feminino, sempre muito bem arranjada, ninguém pensava que ela fosse lésbica. Porque era aquele estereótipo, que as lésbicas são de determinada maneira.” [“Paula”].

No caso dos homens¹⁸, a dissimulação poderia ser mais difícil, caso fossem “efeminados” ou não. Alguns dos interlocutores consideram que “não tinham” que “esconder” porque não eram “assim”:

“Não... Eu não era... Eu não era efeminado, nem tinha gostos efeminados, portanto eu não precisava de esconder, naturalmente eu era... Também não ia dizer que aquele homem era muita bom [sic] ou muito bonito ou não sei quê. Como os outros, também apreciava uma, se fosse preciso, uma rapariga, mas também não exagerava nessas apreciações. [“Joaquim”].

Os homens, ao contrário das mulheres entrevistadas, não apresentavam “amigos”. Assim, ou não mostravam que tinham uma relação amorosa ou, muito pelo contrário, mantinham uma relação heterossexual de *fachada*¹⁹ (Goffman, 2002 [1975]), mantendo igualmente as práticas homossexuais:

“Tive várias namoradas e mesmo depois de me assumir como homossexual, já a ter a minha ativa enquanto homossexual, tive mulheres. (...) Tive várias mulheres pelo caminho, mas nunca abdicando da minha homossexualidade. Sempre tive consciência daquilo que era e daquilo que sou. (...) Eu... Talvez de certo modo [tenha tido namoradas pelo facto do pai ser repressivo nesse sentido], mas nunca quis fazer as coisas por obrigação. Eu faço porque me apetece... Mas também convém aos olhos dele [o pai].” [“Carlos”].

Como nos lembra James C. Scott (1990), existem dois tipos de discurso, que são praticados conforme as necessidades das pessoas. Por um lado, o *discurso público*, visto como autorretrato das elites (Scott, 1990) e, por outro lado, o *discurso oculto*, o discurso dos subalternos (Scott, 1990). No entanto, a existência de um não exclui, como vimos, a existência do outro. A homossexualidade existia, não se falava era dela. E se é verdade que as pessoas não-heterossexuais engendraram estratégias de ocultação da sexualidade através dos seus discursos, também determinavam igualmente estratégias de resistência através das suas práticas.

¹⁸ Os homens tinham também que frequentar a tropa, algo que não era extensível às mulheres. No geral, os relatos recolhidos dão conta de que a homossexualidade era reprimida entre camaradas. Com exceções, obviamente.

¹⁹ Goffman (2002 [1975]) em *A representação do eu na vida cotidiana* discorre acerca do conceito de *fachada*. O autor dá conta de que a *fachada* é “(...) o equipamento expressivo de tipo padronizado intencional ou inconscientemente empregado pelo indivíduo durante a sua representação.” (Goffman, 2002 [1975]: 29). Mais, quando o indivíduo se apresenta diante das outras pessoas, o seu desempenho tende a incorporar e exemplificar os valores oficialmente reconhecidos pela sociedade e até realmente mais do que o comportamento do indivíduo como um todo. (Goffman, 2002 [1975]: 41).

Ao não ser possível uma vivência explícita da homossexualidade neste período estas pessoas tiveram, então, necessidade de encontrar determinados locais para a prática da sua sexualidade transgressora²⁰. Se, para o universo das elites, havia a possibilidade de festas em palacetes e casa particulares, dos bares²¹ e dos clubes, para os restantes, as possibilidades passavam pelo mundo dos *bas-fonds*, dos engates nos urinóis, nos jardins, nos cais e estações (Gameiro in Almeida, 2010: 170)²². As mulheres tinham uma maior dificuldade a este nível, pois os homens detinham o domínio da esfera pública (Connell, 1987: 132 e 133; Vale de Almeida, 2000 [1995]: 153). No entanto, com a chegada dos bares, as lésbicas começam, também elas, a frequentar estes espaços. Conhecem os seus pares nos cafés, ou através de amigos em comum, frequentando mais o ambiente das próprias casas, que não parecia suspeito aos demais.

Segundo Dan Healey (2002), o aumento da vigilância levou os homens a explorar espaços marginais para as ligações homossexuais, sendo que o uso do espaço público para estas conexões, sexuais e emocionais, foi uma característica da subcultura masculina homossexual, tanto na União Soviética, estudada pelo autor, como nas sociedades ocidentais (Healey, 2002: 359). Em Lisboa, um desses espaços seria a rua, na qual existia um primeiro contacto, o “engate”, terminando-se o ato sexual noutra local.

“Cruzava-me com uma pessoa e via (...) e depois às vezes dava, outras vezes não dava. Havia uma troca de olhares, depois parava-se, depois uma das pessoas invertia o sentido, começava a ir na mesma direção, parava-se numa montra, parava-se noutra montra, até que alguém chegava à fala e depois começava a conversa, e depois ou dava ou não dava. Chama-se «o jogo», que às vezes não dava em nada, mas era muito interessante. (...) E posso dizer que, ao longo da minha vida homossexual, engatei muita gente assim, na rua.” [“Pedro”].

Além da própria rua, outros espaços desta eram apropriados pelos homossexuais masculinos, como era o caso de parques e jardins. São dados vários exemplos, como o Jardim das Cebolas, o Campo Pequeno, o Campo Grande. O Parque

²⁰ Os estudos de caso apresentados acontecem, temporalmente, nas últimas duas décadas da ditadura e, localmente, em Lisboa (e zonas limítrofes) na sua maioria.

²¹ No entanto, todos os meus interlocutores, mesmo não pertencendo às elites, frequentaram estes bares.

²² Além destes, é possível perceber que também existiam engates nas ruas e encontros sexuais em vãos-de-escada de prédios (Correia, 2016: 71). São também referidas, pelos meus interlocutores, como espaço de encontro as praias da Costa da Caparica (Afonso Louro, 2018: 90) (Cf. Almeida, 2010).

Eduardo VII seria um dos parques onde existiam bastantes encontros. No Parque, os engates podiam ocorrer de formas distintas. Os homens poderiam fazê-lo a pé ou de carro, dependendo das situações, e depois se combinavam-se outros locais, para a realização do ato sexual.

Mas onde existia, de facto, um número alargado de engates, e mesmo encontros sexuais, era nos urinóis públicos. Segundo Ana Correia (2016), que estudou o tratamento que a polícia dava aos homossexuais na primeira década do Estado Novo, a partir dos Arquivos da Polícia de Investigação Criminal (PIC), a análise do arquivo da PIC permite concluir que os urinóis eram particularmente vigiados pela polícia e que “A prevalência de detenções em urinóis públicos indicará a frequência com que eram utilizados para encontros sexuais entre homens.” (Correia, 2016: 75).

“Havia urinóis específicos, o da estação do Rossio, um do Rossio mesmo, que aquilo foi tapado, está uma catacumbas lá em baixo [sic], mas está tapado. À noite, o do Campo das Cebolas, do Cais do Sodré, muitas estações ferroviárias, mas essas eu não frequentava porque tinha que apanhar o comboio. O do Cais do Sodré era muito frequentado e eu ia lá muitas vezes.” [“Carlos”].

“(…) porque você ia a um urinol mas você não sabia, de facto, se as pessoas eram ou não eram, eram urinóis públicos. Só quando havia troca de olhares e se mostrava um bocadinho mais é que as pessoas sabiam se aquele ou aquele era, porque fora isso você não arriscava. Havia uma pessoa muito interessante e você metia-se com ele e depois ele perguntava «Mas o que é que tu queres? Quem é que tu julgas que eu sou?», era heterossexual, portanto aí tinha que haver algum sinal.” [“Pedro”].

“Carlos”, oriundo de uma cidade do Centro-Sul do país, desabafa que, apesar de tudo ser mais promíscuo em Lisboa, no local onde vivia, ainda com os pais, estes lugares para a prática da atividade homossexual também existiam embora, claro, de forma clandestina, tal como acontecia na capital. Conta que, na altura, com dezassete, dezoito anos, havia uma situação denominada “ir aos paneiros”:

“A gente dava uma voltinha lá (...), de carro, os senhores davam a voltinha, metíamo-nos dentro do carro e depois pagavam-nos, digamos, eramos prostitutas! (...) Eu nunca gostei disso mas também nunca me importei de receber dinheiro, mas não era que eu o pedisse. (...) É uma cidade, mas aquilo parecia uma aldeia. As pessoas funcionavam assim, como eu acabei de dizer, havia os senhores à noite que davam uma volta de carro e engatavam os garotos, eu seria um dos garotos (...)” [“Carlos”].

Dá também conta de que os urinóis e jardins da cidade eram, tal como em Lisboa, frequentados por homossexuais:

“Havia o primeiro contacto, normalmente era o urinol. Ou a coisa despachava-se logo ali, uma coisa muito rápida, uma rapidinha, como se diz, e estava pronto e está a andar. Ou ia-se para um lugar mais escondido e fazia-se o dito despacho.” [“Carlos”].

Muito provavelmente, dos espaços com maior importância, por variadas razões, estavam os cafés e bares homossexuais, que começaram a surgir no início da década de setenta. Desde o seu aparecimento, tornam-se locais de encontro homossexual, menos clandestinos que os referidos anteriormente. A liberdade é condicionada, claro, mas a permissividade é distinta, existe uma segurança diferente em relação aos restantes espaços. Além disso, estes são um espaço com abertura suficiente para acolher tanto homossexuais como lésbicas.

Os cafés eram mais utilizados durante o dia e serviam de ponto de encontro entre grupos de amigos. A Brasileira, segundo os relatos que recolhi, era dos cafés e pastelarias onde os homossexuais e lésbicas mais se encontravam.

“Encontrávamo-nos na Brasileira... Todos os dias, todos os dias... Eu fiz escritório da Brasileira! Todos os dias, todos os dias! (...) [“Luísa”].

Durante a noite, as situações ocorriam em bares e discotecas. São vários os bares e discotecas referidos pelos interlocutores, nomeadamente, o Z Bar, o Harry’s Bar, o Bric, o Memorial, entre outros.

“(...) nós na altura frequentávamos um bar que, na altura, fazia a diferença, que era uma espécie de bar inglês, o Bric, que naquela altura era muito seletivo, e onde a gente a passar um bocado da noite, beber um copo, conversar (...) Outros bares, nomeadamente o que foi mais conotado com as lésbicas, o Gato Verde, o Gato Preto, e outro nome [Memorial], eram frequentados por malta mais popular (...) Havia um bar (...) na rua do Sol ao Rato (...) não sei se se chamava MaryGold143 (...)” [“José”].

Nestes lugares conversava-se, como acontecia nos cafés, embora fosse mais fácil conhecer outros homossexuais, por se saber que aqueles eram espaços não-heterossexuais. Inclusive, já havia a situação do “engate”, como sucedia nos outros espaços da rua. Existia até a noção de que as pessoas lá iam com esses propósitos:

“As pessoas iam lá para isso. Uma pessoa gostava de outra pessoa, fazia-se ao piso, como se costuma dizer, a pessoa aceitava ou não aceitava. [“Pedro”].

“Fui ao Bric com um amigo meu (...), ainda éramos rapazinhos, ainda não éramos adultos, tínhamos praí [sic] dezoito anos... A D. Emília, que era a porteira, pediu-nos a identidade, nós demos a identidade, mas como éramos rapazes bonitos, vínhamos do campo, éramos presas boas para os clientes habituais e a gente foi entrando, comecei a conhecer. (...)” [“Carlos”].

Ao contrário do que sucedia noutros locais, nos bares existia o “engate”, mas depois os sítios para ocorrer a relação sexual variavam. Podia acontecer em casa de um dos intervenientes, no carro ou num quarto de uma pensão, por exemplo.

Das lésbicas que entrevistei, “Luísa” era a mais frequentadora destes locais. As restantes mulheres dão conta de que conheciam poucas mulheres nos bares ou não os frequentavam enquanto espaços de engate. Talvez por esse motivo, à época, não existissem bares exclusivamente lésbicos.

“Eu não... As pessoas que eu conheci nos bares foram sempre de encontros furtivos, não estabeleci relações de amizade sequer com essas pessoas, a não ser com aquelas que já tinham ido comigo” [“Paula”].

“Sim, mas as pessoas que lá iam nós já conhecíamos. Nós não falávamos muito com pessoas desconhecidas. Nós, as mulheres. Os homens sim.” [“Clara”].

Além dos bares, onde as lésbicas podiam conhecer outras mulheres com a mesma orientação sexual, não existiam exatamente espaços determinados para conhecerem outras lésbicas, como acontecia com os homens. Assim, a forma de se conhecerem passava, muitas vezes, pelo grupo de amigos, que apresentava mais uma pessoa. Alguns sítios habitualmente frequentados e até os locais de trabalho, por exemplo, permitiam que as pessoas se conhecessem.

“As pessoas conheciam-se porque, de vez em quando, algum grupo conhecia pessoas novas, que entravam, amigos dos amigos, amigas das amigas, mas um local de encontro não havia.” [“Clara”].

No entanto, apesar de existirem espaços nos quais havia a possibilidade de conhecer e praticar uma sexualidade proibida, o medo de se ser descoberto

e olhado como diferente mantinha-se. Mesmo encontrando formas de resistir no quotidiano e de manter as práticas homossexuais, as pessoas mantinham o medo da estigmatização que a homossexualidade carregava às costas²³.

CONCLUSÃO

Este artigo, que parte da minha investigação de mestrado, tenta resgatar memórias de homossexuais no período do Estado Novo. O objetivo foi compreender os seus quotidianos, realizando uma análise da sua resistência informal, numa altura em que a não-heterossexualidade era considerada com antissocial e a resistência formal estava ausente.

Como foi possível observar, a repressão à homossexualidade não é iniciada durante o Estado Novo. Começa bastante mais cedo e intensifica-se com a ditadura. Se os modelos fascistas reprimem a sociedade em geral, para com os homossexuais e lésbicas ganha contorno ainda mais avassaladores. Além da opressão de que padecem, em conjunto com os demais, sofrem também por terem uma sexualidade desviante, sofrendo, por isso, uma dupla repressão.

A homossexualidade estava condenada institucionalmente, tanto através das normas médicas vigentes à época, como enquadrada na lei. Além do tratamento diferenciado relativamente à classe social de cada um, é também visível uma diferença de tratamento ao nível do género. A homossexualidade masculina era bastante mais visível que a feminina. Ao terem mais liberdade em relação às mulheres (por serem homens) são também mais vigiados que elas.

Ser homossexual e lésbica durante este período impunha atenções redobradas, pois a sociedade em geral observava estas pessoas através de um olhar estigmatizante. Reprimida até pelas pessoas mais próximas, os homossexuais e lésbicas com quem privei sentiam que, de facto, não podiam amar abertamente quem queriam. Mas não foi por isso que deixaram de amar. Assim, a resistência fazia parte das suas vidas, visível ou não, aos olhos das restantes pessoas.

²³ A homossexualidade, como vimos anteriormente, era criminalizada neste período. A polícia estava atenta e vigiava os lugares onde os homossexuais se encontravam para “engatar” ou para a prática sexual, como era o caso dos urinóis, do Parque Eduardo VII e dos bares, por exemplo. Dos testemunhos que recolhi, as idas da polícia aos bares e discotecas, para identificar ou levar as pessoas para a esquadra eram frequentes (Afonso Louro, 2018: 99).

Como supramencionado, a solidariedade entre estas pessoas apenas existe entre pequenos grupos de amigos. Não existe uma rede de apoio que permita uma luta ativa. Excluída a hipótese de se unirem formalmente, outras formas de resistir tiveram de ser fabricadas pelas lésbicas e pelos homossexuais para viverem a sua sexualidade. Estas *formas de resistência quotidiana* (Scott, 1990) passavam pela ocultação da homossexualidade e do lesbianismo (ou até, da criação de uma *fachada* (Goffman, 2002 [1975]) heterossexual. As práticas sexuais eram igualmente dissimuladas. Mais uma vez, existem diferenças a nível do género. Se, por um lado, para as mulheres, era mais fácil a ocultação da sexualidade, por outro era mais difícil a sua prática. Os locais encontrados para a prática, clandestina, das relações sexuais eram locais públicos, logo, do domínio do masculino, como a rua, os urinóis, os parques, etc. Assim, as mulheres lésbicas praticavam a sua sexualidade de forma mais recatada, em casa, até porque uma mulher levar outra à sua casa não levantava suspeitas, eram apenas duas amigas. Já com os homens era bastante diferente, daí que os locais na rua servissem para o “engate” e relação sexual. Nos últimos anos da ditadura começam a surgir bares e discotecas que permitem, a ambos os sexos, uma maior liberdade, no sentido de poderem conhecer os seus pares e iniciarem redes de conhecimento e amizade entre mais homossexuais. Claro que, apesar disso, estes locais eram conhecidos da polícia e os *raids*, aos bares ou aos urinóis, por exemplo, eram frequentes.

A história das pessoas LGBTQI+, aqui homossexuais e lésbicas, não surge com o movimento LGBT nos anos 90. Estas pessoas não começam a existir com o movimento, mas muito antes. Estas são histórias que não vêm nos livros. São *memórias fracas* (Traverso, 2012 [2005]), são memórias de vencidos. Vencidos que, no entanto, não deixaram de lutar. São memórias que devem ficar registadas. Para que jovens LGBTQI+ tenham oportunidade de conhecer a repressão vivida pelos homossexuais e lésbicas no período do Estado Novo. É preciso saber o que está para trás para se andar para a frente. Há futuro.

BIBLIOGRAFIA

- AFONSO LOURO, Raquel (2018), *Homossexualidade e resistência durante a ditadura portuguesa: estudos de caso*, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, Dissertação de Mestrado (aceite para publicação, Lua Eléctrica).
- ALMEIDA, São José (2010), *Homossexuais no Estado Novo*, Sextante Editora.
- ALMEIDA, Sónia Vespeira de (2007), *Campanhas de Dinamização Cultural e Acção Cívica do MFA: uma etnografia retrospectiva*, «Arquivos da Memória», Lisboa, Centro de Estudos de Etnologia Portuguesa, Nova Série, n.º 2, pp. 47-65.
- ANDERSON, Benedict (2005 [1983]), *Comunidades Imaginadas. Reflexões sobre a Origem e a Expansão do Nacionalismo*, Lisboa, Edições 70.
- BELEZA, Teresa Pizarro (1998), *Direito Penal: 1.º Volume*, Lisboa, Associação Académica da Faculdade Direito de Lisboa.
- BOURDIEU, Pierre (2002 [1998]), *A dominação masculina*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- BOURDIEU, Pierre (2006 [1979]), *A Distinção – crítica social do julgamento*, Editora Zouk.
- BRAGA, Paulo Drumond (2011), *Filhas de Safo – Uma História da Homossexualidade Feminina em Portugal (séculos XIII-XX)*, Texto Editores, Lda.
- BRANDÃO, Ana Maria (2008), “Breve contributo para uma história da luta pelos direitos de gays e lésbicas na sociedade portuguesa”, *Semana Pedagógica União de Mulheres Alternativa e Resposta (U.M.A.R.)/Associação Académica da Universidade do Minho (A.A.U.M.)*, pp. 1-22.
- BRANDÃO, Ana Maria (2010), *Da sodomita à lésbica: o género nas representações homo-erotismo feminino*, «Análise Social», vol. XLV, pp. 307-327.
- CASCAIS, António Fernando (2004), *Um nome que seja seu: Dos estudos gays e lésbicos à teoria queer* in CASCAIS, António Fernando (org.) (2004), *Indisciplinar a Teoria – Estudos Gays, Lésbicos e Queer*, Fenda Edições, pp. 21-90.
- CASCAIS, António Fernando (2006), *Diferentes como só nós. O associativismo GLBT português em três andamentos*, «Revista Crítica de Ciências Sociais», pp. 109-126.
- CASCAIS, António Fernando (2016), *A homossexualidade nas malhas da lei no Portugal dos séculos XIX e XX*, *International Journal of Iberian Studies*, vol. 29, n.º 2, pp. 95-112.
- CASS, Vivienne (1979), *Homosexual Identity Formation: A theoretical model*, «Journal of Homosexuality», vol. 4, n.º 3, pp. 219-235.
- CHAUNCEY, George; DUBERMAN, Martin & VICINUS, Martha (1989), *Introduction* in DUBERMAN, Martin; VICINUS, Martha & CHAUNCEY, George (1989), *Hidden from*

History: Reclaiming the Gay & Lesbian Past, NAL Books, pp. 1-13.

CONNELL, Robert (1987), *Gender and Power: Society, the Person, and Sexual Politics*, Stanford, Stanford University Press.

CORREIA, Ana (2016), *Corpo de Delito: A Repressão Policial à Homossexualidade na Primeira Década do Estado Novo – Arquivos da Polícia de Investigação Criminal de Lisboa*, Dissertação de Mestrado, ISCTE-IUL.

CORREIA, Ana (2017), *O Estado Novo e a repressão da homossexualidade, 1933-1943*, «Ler História», 70, pp. 161-181.

CORTES GERAIS (1855), *Código Penal*, Lisboa, Imprensa Nacional.

ELIASON, Michele (1996), *Identity Formation for Lesbian, Bisexual, and Gay Persons: Beyond a “Minoritizing” View*, «Journal of Homosexuality», vol. 30, n.º 3, pp. 31-58.

FERREIRA, Sónia & ALMEIDA, Sónia Vespeira de (2017), *Retrospective ethnography on 20th-century Portugal: fieldwork encounters and its complicities*, «Social Anthropology», pp. 206-220, DOI: 10.1111/1469-8676.12416.

FOUCAULT, Michel (1999 [1975]), *Vigiar e Punir – O nascimento da prisão*, Petrópolis, Editora Vozes.

FOUCAULT, Michel (1999 [1976]), *História da Sexualidade I, A vontade de saber*, Rio de Janeiro, Edições Graal.

FREIRE, Ana Isabel (2016), *A intimidade afetiva e sexual na imprensa em Portugal (1968-1978)*, Dissertação de Doutoramento, ICS-UL.

GODINHO, Paula (2011), *História de um testemunho, com Caxias em fundo* in RODRIGUES, Aurora (2011), *Gente Comum – Uma história na PIDE*, Castro Verde, 100 Luz: 11-43.

GODINHO, Paula (2017), *O Futuro é Para Sempre. Experiência, Expectativa e Práticas Possíveis*, Letra Livre, Através Editora.

GOFFMAN, Erving (2002 [1975]), *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*, Editora Vozes, Petrópolis.

GOFFMAN, Erving (2004 [1991]), *Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*, LTC.

GOVERNO DA REPÚBLICA (1912), “Lei, de 30 de Julho”, *Diário do Govêrno*, n.º 177, pp. 2714-2715, URL: <https://dre.tretas.org/dre/2395476/lei-de-30-de-julho> (acedido a 3 de Maio de 2018).

GOVERNO DA REPÚBLICA. (1954), “Decreto-lei n.º 39688”, *Diário do Govêrno*, I Série, n.º 122, pp. 646-653, URL: <https://dre.pt/application/file/634008> (acedido a 4 de Maio de 2018).

- GUIMARÃES, Elina (1986), *A mulher portuguesa na legislação civil*, «Análise Social», vol. XXII, n.º 92-93, pp. 557-577.
- GUINOTE, Paulo (1997), *Quotidianos femininos: 1900-1933*, Edição do Conselho Consultivo das Organizações Não Governamentais da CIDM, Lisboa.
- HEALEY, Dan (2002), *Homosexual Existence and Existing Socialism – New Light on the Repression of Male Homosexuality in Stalin’s Russia*, *GLQ*, vol. 8, n.º 3, pp. 349-378.
- MOITA, Gabriela (2001), *Discursos Sobre a Homossexualidade no Contexto Clínico – A Homossexualidade de Dois Lados do Espelho*, Dissertação de Doutoramento, Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Universidade do Porto.
- MOLINA-ARTALOYTIA, Francisco (2015), *Estigma, diagnosis e interacción: un análisis epistemológico y axiológico de los discursos biomédicos de la homosexualidad en los autoritarismos ibéricos del siglo XX*, Madrid: UNED, Dissertação de Doutoramento.
- PEREIRA BASTOS, Susana (1997), *O Estado Novo e os seus Vadios*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- ROSALES, Marta (2009), *Uma introdução, Cultura Material e Consumos*, Oeiras, Celta.
- SANTOS, Ana Cristina & FONTES, Fernando (2001), *O Estado português e os desafios da (homo)sexualidade*, «Revista Crítica de Ciências Sociais», n.º 59, pp. 173-194.
- SANTOS, Ana Cristina. (2004), *Direitos humanos e minorias sexuais em Portugal: O jurídico ao serviço de um novo movimento social* in CASCAIS, António Fernando (2004), *Indisciplinar a teoria. Estudos gays, lésbicos e queer*, Fenda Edições, pp. 143-182.
- SANTOS, Ana Cristina (2009), *De objeto a sujeito? Olhares mediáticos sobre o activismo LGBT português*, «Media & Jornalismo», pp. 69-82.
- SCOTT, James C. (1985), *Weapons of the Weak – Everyday Forms of Peasant Resistance*, New Haven and London, Yale University.
- SCOTT, James C. (1990), *Domination and the Arts of Resistance – Hidden Transcripts*, New Haven and London, Yale University.
- TAMAGNE, Florence (2006), *A History of Homosexuality in Europe, Berlin, London, Paris, 1919-1939, volumes I & II*, Nova Iorque.
- THOMPSON, Paul (2000 [1978]), *The Voice of the Past – Oral History*, Oxford University Press.
- VALE DE ALMEIDA, Miguel (2000 [1995]), *Senhores de Si. Uma Interpretação Antropológica da Masculinidade*, Fim de Século.
- VALE DE ALMEIDA, Miguel (2004), *Cidadania Sexual. Direitos Humanos, Homofobia e Orientação Sexual*, «A Comuna», 5, pp. 50-55.

VALE DE ALMEIDA, Miguel (2010), *O contexto LGBT em Portugal* in NOGUEIRA, Conceição & OLIVEIRA, João (2010), *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e de género*, Comissão para a cidadania e igualdade de género, Lisboa, pp. 45-90.